



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI nº 5379 /2003.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

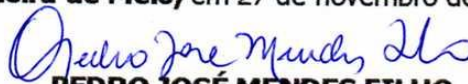
Ementa: *Dá-se o nome de ESTÁDIO LUPÉRCIO FARIAS LOBATO, a área Pública destinada a prática de esportes, situada no loteamento Jardim Circular, entre as ruas Bauxita e Cassiterita e dentro dos lotes de nºs. 1 a 4 da quadra S e de 26 a 34 da quadra P, medindo 5.400m² de área, no bairro de Amaro Branco, hoje sem denominação.*

Art. 1º Fica denominada, de **ESTÁDIO LUPÉRCIO FARIAS LOBATO**, a área Pública destinada a prática de esportes, situada no loteamento Jardim Circular, entre as ruas Bauxita e Cassiterita e dentro dos Lotes de nºs. 1 a 4 da Quadra "S" e de 26 a 34 da Quadra "P", medindo 5.400m² de área, no bairro de Amaro Branco.

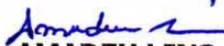
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de novembro de 2003.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente


AMADEU LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO
2º Secretário

dne/